



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Tribunal de Justiça  
Gabinete da Vice-presidência  
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício n.º 279/2019/NUGEP/VQS

Cuiabá, 14 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Leonardo Pio da Silva Campos  
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

**Assunto** : Comunica Publicação de acórdão - **TEMA 725/STF**

Senhor Presidente,

Em atenção ao princípio da cooperação, comunico a Vossa Excelência, para que seja informado aos associados da OAB/MT, que o **Supremo Tribunal Federal** na sessão do Tribunal Pleno realizada em 30/08/2019,  **julgou o Recurso Extraordinário n. 958252/MG, vinculado ao TEMA 725 da repercussão geral, sendo que o acórdão foi publicado em 13/09/2019 , no DJe/STF n. 199.**

A questão submetida a julgamento no TEMA 725 versa sobre:

***Terceirização de serviços para a consecução da atividade-fim da empresa.***

Informo que ao final do julgamento foi fixada a seguinte tese:

***É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante.***

Para maiores informações, consulte o link da página do STF <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/pesquisarProcesso.asp> temas com determinação de repercussão nacional.

Atenciosamente,

**Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,**  
***Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso***  
***Presidente da Comissão Gestora do NUGEP***